

Lei nº 34, de 18 de dezembro de 1.957.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr.\$100.000,00 e dá outras providências)

†

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Para fazer face às despesas decorrentes das festividades comemorativas do XX aniversário da vinda dos Padres Dominicanos para esta cidade e XXIV aniversário da fundação da Congregação Mariana local, fica aberto na Diretoria da Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

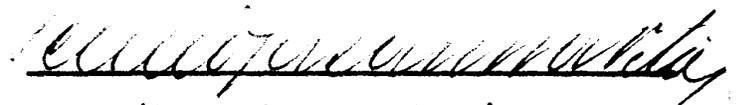
Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para êste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

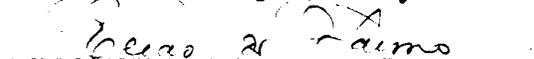
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 18 de dezembro de 1.957.

O PREFEITO MUNICIPAL,


(Lucio Casanova Neto)
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Diretoria, em 18 de dezembro de 1.957.

O Diretor do Expediente,


(Elias do Carmo)